



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 29

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 31 de janeiro de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual:

A-69.412 - City - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. - Instrumento de 29 de janeiro de 1969.

De 4 de fevereiro de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade Corretora

a) Aumento de capital - alteração contratual:

A-68-5.179 - Leme da Fonseca - Sociedade Corretora Ltda. - De NCR\$ 75.000,00 para NCR\$ 100.000,00. - Instrumento de 6 de novembro de 1968.

Sociedade de Crédito Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital - Reforma de estatuto:

A-69.384 - Fina Singer S. A. - Financiamento Crédito e Investimentos - De NCR\$ 1.000.000,00 para NCR\$ 1.500.000,00. - A.G.E. de 27 de janeiro de 1969.

b) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-68.5.345 - Finan S.A. - Financiamento, Crédito e Investimentos - Até 3-1-71.

A-69.8 - Maisonnave S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 8-2-71.

A-69.108 - S.A. Martinelli, Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 15-1-71.

Sociedades Distribuidoras

a) Alteração contratual - Mudança de denominação:

A-69-375 - PROVAL - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 17 de janeiro de 1969 adotada a denominação SOCIEL - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Reforma de estatuto:

A-69-435 - Audi S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - A.G.E. de 1-1-69.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSPECTORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira - São Paulo

DESPACHO DO CHEFE

De 31 de janeiro de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Reforma de estatutos sociais

SP-4.69 - Banco Itamarati S.A. - Assembléa-geral extraordinária de 28-12-68.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Conselho Administrativo

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília assinou as seguintes Portarias:

Portaria 2.260, de 15.10.68 - Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 2.153, de 28.6.68, que designou Vera Lucia de Almeida Vilela Moraes - Escriturário 8-A, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Registro da Divisão Hipotecária da Carteira de Hipotecas.

Portaria 2.261, de 15.10.68 - Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 2.170, de 5.8.68, que designou Vera Lucia de Almeida Vilela Moraes - Escriturário 8-A, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Expediente da Divisão Hipotecária da Carteira de Hipotecas.

Portaria 2.262, de 18.10.68 - Nomeando Edilson Barbosa Veloso - Técnico em Contabilidade 15-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Contabilidade do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964.

Portaria 2.265, de 29.10.68 - Designando Paulo Roberto Baeta Neves - Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, para responder pela Gerência da Agência de Depósitos Aeroporto, no impedimento do Titular.

Portaria 2.266, de 31.10.68 - Exonerando, a pedido, Jelson Viegas Fernandes - Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Valores do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.267, de 31.10.68 - Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 2.098, de 25 de março de 1968, que designou Carlos Alberto Menna Barreto Franco - Escriturário da letra "I", requisitado do Banco do

Brasil S. A., para responder pelo cargo em comissão, símbolo 3-C, de Contador-Geral-Adjunto, do Departamento de Contabilidade do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964.

Portaria 2.268, de 31.10.68 - Nomeando Carlos Alberto Menna Barreto Franco, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Valores do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.269, de 31.10.68 - Exonerando Carlos Costa - Escriturário 10-B, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade Central do Departamento de Contabilidade, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Nº 2.270, de 31.10.68 - Nomeando Carlos Costa - Escriturário 10-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Contador-Geral-Adjunto, do Departamento de Contabilidade do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26.10.64.

PORTARIA 2.273, de 8.11.68 - Exonerando, a pedido, Mary Cunha Barbosa - Oficial de Administração 14-B, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.274, de 8.11.68 - Nomeando João Carlos Sette Rocha - Conferente de 1ª Categoria, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.291, de 8.11.68 - Fazendo cessar, a partir de 9.9.68, os efeitos da Portaria nº 2.147, de 11 de junho de 1968, que designou o servidor José Olympio Nolasco Alves Velho - Conferente de 1ª Categoria, para Substituto Eventual do Chefe do Gabinete do Diretor da Carteira de Títulos e Penhores.

Portaria 2.292, de 11.11.68 - Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.214, de 19.12.64, que designou o servidor Evaristo Rocha - Escriturário 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Contabilidade de Depósitos do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta

Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.293, de 14.11.68 - Designando Geraldo Fernandes de Souza - Escriturário 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Contabilidade do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.297, de 3.12.68 - Designando Marinaldo Martins Guimarães - Dactilógrafo 9-B, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Consignações, do Departamento de Contabilidade, em seus impedimentos legais.

Portaria 2.298, de 3.12.68 - Designando José Francisco Boselli - Procurador de 1ª Categoria, para substituir José Benício Menezes Neto na Chefia do Gabinete desta Presidência, durante seu período de férias regulamentares, de 2 a 31 de dezembro de 1968.

Portaria 2.299, de 3.12.68 - Declarando Vago o cargo de Oficial de Administração 14-B, do Quadro de Pessoal desta Entidade, aprovando pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64, ocupado por Edson Nogueira da Gama até 9 de outubro do corrente ano, quando se deu sua posse na Câmara dos Deputados.

Portaria 2.308, de 20.12.68 - Exonerando, a pedido, Laerte de Abreu Sodré - Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cobranças do Departamento de Valores, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.309, de 20.12.68 - Fazendo cessar os efeitos da Portaria 1.630, de 15.6.66, que designou José Barbosa Seabra - Escriturário nível 10-B, para Chefe da Seção de Cobranças Diversas da Divisão de Cobranças do Departamento de Valores, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.310, de 20.12.68 - Nomeando José Barbosa Seabra - Escriturário 10-B, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cobranças do Departamento de Valores, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964.

Portaria 2.311, de 20.12.68 - Exonerando, a pedido, Evaristo Manoel Pereira - Oficial Instrutivo, símbolo TC-4 requisitado do Tribunal de Contas da União, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Auditor Geral, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26.10.64.

— As *Repartições Públicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à até a retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Portaria 2.317, de 31.12.68 — Fazendo Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria 2.075, de 21.2.68, que designou Alexandre Alves Nunes — Mecânico Operador 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 9-B, de Chefe da Seção de Administração de Imóveis, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.318, de 31.12.68 — Fazendo Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.97C, de 10.11.67, que designou Marili da Costa Ribeiro Nunes — Escriturário 8-A, efetivo, para exercer a função gratificada, símbolo 17-F, de Secretário do Auditor Geral, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.319, de 2.1.69 — Exonerando Flávio Adolpho Rivera Gonçalves — Oficial de Administração 14-B, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26 de outubro de 1964.

Portaria 2.320, de 2.1.69 — Exonerando Flávio Adolpho Rivera Gonçalves — Oficial de Administração 14-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Auditor-Geral, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.321, de 2.1.69 — Exonerando Dirceu Gonzaga Ramos Pôrto — Oficial de Administração 12-A, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.322, de 2.1.69 — Nomeando Dirceu Gonzaga Ramos Pôrto — Oficial de Administração 12-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64.

Portaria 2.323, de 2.1.69 — Fazendo Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.043, de 2.1.68, que designou Maria Froes Costa — Escriturária 10-B, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Comunicações da Divisão do Material e Comunicações do Departamento de Administração.

Portaria 2.327, de 8.1.69 — Designando Paulo José dos Santos — Dactilógrafo 9-B, Subgerente da Agência de Depósitos do Congresso, para responder pela Gerência da Agência de Depósitos Aeroporto.

Portaria 2.328, de 10.1.69 — Designando Oswaldo Pinheiro de Farias — Oficial de Administração 12-A, para responder pela Agência de Depósitos Matriz, nos impedimentos do Titular.

Portaria 2.329, de 10.1.69 — Anulando a Portaria 1.376, de 1.10.65, revalidada pela de nº 1.796, de 9 de março de 1967, que incluiu em Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto nº 54.585, de 26.10.64, José Reis Pirajá Filho, Caixa, nível 14, advindo da NOVACAP, como Tesoureiro-Auxiliar nível 18.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b"

do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 198 — Aposentar o servidor Domingos Alves Bitencourt — matrícula nº 2.098.158, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, e o artigo 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.896, de 23 de junho de 1967, resolve:

Nº 199 — Dispensar Maria Antonieta Bezerra, das funções de Auxiliar da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de NCr\$

200,00 (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º, do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966.

Nº 200 — Designar Maria Antonieta Bezerra, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4.9.67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) na forma do disposto no § 3º, do artigo 3º do Decreto número 59.835, de 21.12.66.

Nº 201 — Dispensar Maria da Penha Bandeira Dubois, das funções de Auxiliar Técnico, da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º, do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21.12.66.

Nº 202 — Designar Maria da Penha Bandeira Dubois, matrícula nú-

mero 2.179.038, para desempenhar nesta Autarquia Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar Técnico, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 4.9.67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ (trezentos cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21.12.66.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.896, de 23.7.67, resolve:

Nº 203 — Colocar à disposição da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, o Motorista Cysalpino Leonel, matrícula nº 2.097.757, anteriormente com exercício na Divisão de Aproveitamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, e o artigo 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.896, de 23 de junho de 1967, resolve:

Nº 204 — Designar Cysalpino Leunel, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Ajudante, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 4.9.67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) na forma do disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21.12.66.

Nº 205 — Dispensar Maurício Leopoldino Marçal, das funções de Auxiliar, da Comissão, Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) acrescida de 50%, na forma do disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966.

Nº 206 — Designar Maurício Leopoldino Marçal, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar Técnico constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 4.9.67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) na forma do disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21.12.66, acrescida de 50%, face o previsto na observação nº 1, do Decreto nº 61.049, de 21.7.67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o

artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 207 — Designar o Eng. Luiz Antônio Jordão Vieira, para substituir o Presidente da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, e o artigo 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.896, de 23 de junho de 1967, resolve:

Nº 208 — Alterar de 25 para 50%, face o previsto na observação número 1, do Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, a gratificação mensal atribuída a Vera Lúcia Duarte da Costa Barros, desempenhando nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar, com NCr\$... 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

Nº 209 — Designar Fernando Luiz Mac Dowell da Costa, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio Niterói, as funções de Auxiliar Técnico, constante da Tabela de Gratificação Especial, Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21.12.66, acrescida de 50%, face o previsto na observação nº 1, do Decreto número 61.049, de 21.7.67.

Nº 210 — Alterar de 25 para 50%, face o previsto na observação nº 1, do Decreto nº 61.049, de 21.7.67, a gratificação mensal atribuída a Maria Helena Galindo, desempe-

nhando nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar, com NCr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.096, de 23.7.67, resolve:

Nº 215 — Colocar à disposição da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, a Escrevente Dactilógrafa nível 7 — Irene Martins Barbosa, matrícula nº 2.082.537, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, anteriormente com exercício na Divisão Econômica Financeira.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 e o artigo 6º do Regimento aprovado, pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.896, de 23.6.67, resolve:

Nº 216 — Designar Irene Martins Barbosa, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 4.9.67, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 217 — Tornar sem efeito a Portaria nº 23, de 13.1.69, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1969, que concedeu aposentadoria ao servidor Rolf Faria Gugsch, matrícula nº 1.164.311, no cargo de Engenheiro, nível 22, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com as vantagens previstas no item I, letra "a" § 3º do artigo 101, da Constituição do Brasil. — *Eliseu Resende*.

**Divisão de Abastecimento
DESPACHO**

O Diretor Substituto da Divisão de Abastecimento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 63.242-68, resolve aplicar à firma Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S. A. a multa de NCr\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) por ter ultrapassado em 14 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 7.687 de 1968.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando nêsse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1969. — *Paulo Aviano Rego*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do art. 34 do Regulamento-Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 46 — Dispensar Bernades Martins Lindoso da função de Assistente do Departamento de Organização e Núcleos — DN, para a qual foi designado pela Portaria nº 650, de 31 de dezembro de 1968.

Nº 47 — Dispensar Maria Odette Lessa da Cunha, Assistente de Administração, nível C-3, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento de Organização e Núcleos, para a qual foi designada pela Portaria nº 97, de 24 de setembro de 1965. — *Carlos de Moraes*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, considerando o que dispõe o inciso IX do art. 4º do Decreto-lei número 289, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 785 — Retificar a Portaria número 289, de 21 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 28 de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

agosto de 1968, Seção I — Parte II, na parte referente ao nome da firma para a qual foi concedido o registro para comerciar com animais silvestres e seus produtos, que é Cerapeles Ltda., estabelecida à Rua 13 (antiga Francisco Rabelo) nº 94, Fortaleza, Ceará, e não como aí consta.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 786 — Art. 1º É fixado o seguinte preço mínimo para a safra da erva-mate em 1969, produzida nos Estados do Paraná e Santa Catarina, para a venda aos Industriais e Exportadores, por quinze (15) quilos, coada em peneira de 1,50 x 50mm: Pósto em Curitiba ou Mafra — NCr\$ 3,50.

Art. 2º Nas demais localidades, o preço é fixado nas bases acima, deduzidas as despesas de transporte, entre as localidades da aquisição e um dos pontos de referência citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 311, de 31 de maio de 1968, e demais disposições em contrário.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e

Considerando a necessidade de corrigir e unificar os preços de exportação da erva-mate beneficiada com destino ao Chile, a fim de estimular a venda do produto em embalagem

nobre capaz de atrair o interesse do mercado importador, resolve:

Nº 787 — Art. 1º Os preços mínimos da erva-mate beneficiada para o mercado chileno, FOB, portos de embarque dos Estados de Paraná e Santa Catarina, para pagamento à vista, contra crédito bancário irrevogável, de acordo com o tipo do produto são os seguintes:

Beneficiada

Tipo PC-1:

Acondicionada em pacotes de 1 (um) e 2 (dois) quilos — US\$ 195,00 a ton.

Acondicionada em bôlsas ou sacos de 5 e 25 quilos — US\$ 180,00 a ton.

Tipo PC-5:

Acondicionada em pacotes, somente de 1 (um) e 2 (dois) quilos..... US\$ 145,00 a ton.

Acondicionada em bôlsas ou sacos de 5 e 25 quilos — US\$ 130,00 a ton.

Art. 2º As vendas fechadas antes da vigência desta Portaria, serão reconhecidas e válidas na forma em que foram estipuladas, uma vez comprovada a existência de carta de crédito bancário irrevogável.

Art. 3º Esta Portaria entra, em vigor nesta data, revogadas a Portaria nº 359 e demais disposições em contrário.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 788 — Art. 1º A colheita da erva-mate, safra de 1969, far-se-á, segundo os Estados produtores, nos seguintes períodos:

a) Paraná e Santa Catarina — de 15 de maio a 30 de setembro;

b) Rio Grande do Sul — de 1 de julho a 15 de setembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 789 — Exonerar o Escriurário AF-202-8-A, Carlos Fernando Caldeira Lobo, do Quadro Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado na Delegacia Estadual do Paraná, na forma do que dispõe o art. 75, item I da Lei nº 1.711-52. — *Sylvio Pinto da Luz*.

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 756 — Aposentar o Inspetor Auxiliar de Indústria Madeireira..... P-604-11, Emilio Carvalho de Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Pósto de Controle e Fiscalização (POCOF), em Paranaguá, Estado do Paraná, na forma do que dispõe a Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961 e § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 23 do Regimento aprovado, com o Decreto nº 62.018 de 29 de dezembro de 1957, resolve:

Nº 783 — Retificar a Portaria número 735, de 10 de dezembro de 1968,

na parte referente à denominação da Função Gratificada para que foi designado o Armatista AF 10210-B, Arnaldo Ferreira, a qual é Chefe da Turma Administrativa da Floresta Nacional de Capão Bonito..... (FLONA/TA), e não como ai consta.

— *Sylvio Pinto da Luz.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.974, de 1968, resolve:

Nº 25 — Aposentar, nos termos dos artigos 176, § 2º e 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Heliodora dos Santos Oliveira, matrícula nº 2.240.143, Código GL-102.6.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina. — *Nyiceo Marques de Castro.*

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.228, de 1967, resolve:

Nº 247 e 33, da Lei nº 3.730, de 12 de julho de 1960,

Promover:

A partir de 30 de setembro de 1968: No Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Escola na Série de Classes de Oficial de Administração — Código AF-201:

1 — Merecimento:
Carmela Zito da Silva Luciano, do nível 12-A, para o nível 14-B, em vaga decorrente da promoção de Erich Pasquini. — *Nyiceo Marques de Castro.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

Nº 49 — Designar Elisa Augusta Teixeira da Silva, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo 13-F, do Serviço Industrial de Alimentação, mantida pelo decreto acima referido. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 908 — Colocar à disposição da Universidade Federal de Minas Gerais, durante quatro meses, Marco Aurélio Felício de Paula Xavier, Professor Assistente, nível 20º do Quadro

Único de Pessoal sem onus para esta Universidade.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 979 — Conceder dispensa, a partir de 1º de julho do corrente ano, a Moacyr Alcoforado Rebelo das atribuições de Auxiliar de Ensino da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário que vinha exercendo na Faculdade de Farmácia desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea V, do artigo 27 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o artigo 8º do Decreto número 54.008 de 8 de julho de 1964 e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Nº 980 — Conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 3.906, de 11 de junho de 1961, combinado com o Decreto nº 10.490-A de 25 de setembro de 1942 a Mario da Fonseca Xavier, matrícula nº 1.287.092, nos cargos de Professor Catedrático de Propedêutica, Patologia e Clínica Médica dos Pequenos Animais código EC-501, e de Veterinário, código EC-503.20, da Faculdade de Veterinária, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, que exerce cumulativamente.

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 14 — Designar Therezinha de Jesus Gomes Lankenau, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para responder pela Direção da Faculdade de Educação, durante faltas ou impedimento de seu Responsável. — *Manoel Barretto Neto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

Considerando os termos do Decreto nº 62.279, de 20 de fevereiro de 1968 que reorganizou a Universidade Federal do Ceará e de acordo com o qual foi extinto o Instituto de Antropologia, em virtude da incorporação dos seus serviços educativos à Faculdade de Estudos Sociais e Filosofia, resolve:

Nº 41-A — Dispensar o Antropólogo nível 19, Luis Fernando Raposo Fontenele, do Quadro do Ministério da Saúde, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C de Diretor do extinto Instituto de Antropologia. — *Fernando Leite.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 28 — Dispensar Arthur Hernando Almeida de Lima e Moura, Professor Catedrático, Padrão "S", do Quadro Permanente do Estado, lotado no Colégio Estadual de João Pessoa, à disposição desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Recreativas, Símbolo 5-F, do Departamento Cultural.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 letra "u", do Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 6º, do Decreto número 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 29 — Designar na forma do artigo 10 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Arthur Hernando Almeida de Lima e Moura, Professor Catedrático, Padrão "S", do Quadro Permanente do Estado lotado no Colégio Estadual de João Pessoa, à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Publicações, Símbolo 9-F, do Departamento Cultural.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 39 — Aposentar na forma do artigo 53, inciso I, § 3º, *in fine*, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior) Francisco Gomes de Lima, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado no Instituto Central de Letras.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 41 — Dispensar Francisco Tancredô Torres, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade da função gratificada de Secretário, Símbolo 11-F, da Escola de Agronomia do Nordeste.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 letra "u" do Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962 resolve:

Nº 42 — Designar, na forma do artigo 10 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Francisco Tancredô Torres, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte

Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, da Escola de Agronomia do Nordeste.

Nº 43 — Declarar que, em face do disposto no § 2º, do artigo 177 da Constituição do Brasil e dos termos do Parecer nº 671-H, de 16 de abril de 1968, da Consultoria-Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no PR-22.758 em 16.4.68, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 23 do mesmo mês e ano, o Dr. Domilson Maul de Andrade regente da disciplina "Clínica Urológica" da Faculdade de Medicina fica considerado Professor Catedrático, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com gozo de estabilidade, a partir de 15 de março de 1967.

Nº 44 — Declarar que, em face do disposto no § 2º, do artigo 177, da Constituição do Brasil e dos termos do Parecer nº 671-H de 16 de abril de 1968, da Consultoria-Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no PR-22.758, de 16 de abril de 1968, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 23 do mesmo mês e ano o Dr. Haroldo Escorel Borges, regente da disciplina "Microbiologia" da Faculdade de Odontologia fica considerado Professor Catedrático, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com gozo de estabilidade, a partir de 15 de março de 1967.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 47 — Declarar vagos, a partir de 15 de março de 1967, os cargos de Professor Assistente Código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, ocupados, respectivamente por Domilson Maul de Andrade e Haroldo Escorel Borges, em virtude de os referidos servidores, desde aquela data serem considerados Professores Catedráticos, EC-501, do mesmo Quadro, com gozo de estabilidade de acordo com o § 2º, do artigo 177 da Constituição Federal.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21, letra "u", do Estatuto da Universidade combinado com o artigo 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 54 — Designar, na forma do artigo 10 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Gastão de Souza Falcão, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.14-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F da Faculdade de Educação. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

1ª Região

EDITAL Nº 01.69

O Presidente do Conselho Regional de Estatística da 1ª Região, com sede em Brasília e jurisdição no Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Amazonas — Pará — Acre e Território do Amapá — Rondônia e Ro-

riama, faz público, por meio do presente Edital, com prazo até 31 (trinta e um) de março de 1969 (hum mil novecentos e sessenta e nove), para conhecimento de quem possa interessar e para fins previstos, no Artigo 43, parágrafo único, do Regulamento da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, aprovado pelo Decreto número 63.497 de 1º de abril de 1968, que se encontram abertas as inscrições para pedido de registro (pessoa física) dos profissionais Estatísticos em atendi-

mento às exigências contidas na citada Lei que regulamenta o exercício da profissão de Estatístico, em todo o território nacional.

Os pedidos de registro dos profissionais jurisdicionados na área do Distrito Federal, deverão ser endereçados à Fundação IBGE, Av. W.3, Quadra 599, Lotes 1 a 5 onde funciona a sede provisória do CONRE — 1ª Região.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no referido endereço.

Brasília, 4 de fevereiro de 1969. — Neylor Calsans Rego, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra f do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de serem baixadas instruções que regulem o arquivamento e a conservação de documentos nos Conselhos Regionais, permitindo o reaproveitamento de espaço e mantendo a garantia que devem receber os documentos de real valor;

Considerando a conveniência e a necessidade de serem os documentos classificados e arquivados nos Conselhos Regionais, de modo a permitir separar o arquivo morto dos documentos realmente úteis;

Considerando que o Governo Federal, sancionando a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, deu nova dimensão ao problema resolve:

Art. 1º Ficam os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, autorizados, a seu critério, a rever os arquivos de processos e a incinerá-los, selecionando os documentos que pela sua natureza, devam ser conservados.

Art. 2º Poderão ser incinerados processos:

- I — de infração liquidados;
- II — de registro de profissionais falecidos;
- III — de registro de firmas, empresas ou sociedades extintas;
- IV — de registro de profissionais, firmas, empresas ou sociedades arquivados por indeferimento, abandono ou baixa;
- V — originários de consultas, pedidos de certidão ou documentos.

Art. 3º A incineração de processos efetuar-se-á desde que:

- I — decorridos 5 (cinco) anos da decisão final ou do último despacho;
- II — Através de edital, indicando o ano e o número respectivo, sejam os interessados convidados a requerer, dentro de 30 (trinta) dias, a devolução dos documentos que os instruem.

§ 1º Tratando-se de processos de infração, o edital omitirá o nome dos interessados;

§ 2º A devolução de documentos às famílias de profissionais já falecidos independe de petição e far-se-á sem qualquer despesa.

Art. 4º Vencidos os prazos ou devolvidos os documentos, serão os processos incinerados, após lavrada a ata com a indicação dos seus números de ordem, nome dos interessados, título, data do registro, e data do falecimento do profissional, se for o caso; ou denominação da empresa, firma ou sociedade, capital, nome do empresário ou dos sócios e do responsável técnico, e data da sua extinção, se for o caso.

Art. 5º Serão conservados em arquivo próprio as fichas de registro, nelas constando os elementos indicados no art. 3º e outros de identificação profissional, inclusive a denominação da escola do diplomado, curso e ano de formatura.

Art. 6º Se dos processos a incinerar constar algum diploma, certificado ou documento valioso cuja devolução não tenha sido pedida, este será conservado em arquivo especial de documentos não reclamados.

Art. 7º Ficam os Conselhos Regionais, nos termos da Lei nº 5.433-68 e de sua regulamentação, autorizados a microfilmarem os documentos de seu interesse, através de serviço próprio ou mediante locação, obedecendo os princípios acauteladores constantes desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1969. — Celso Vasconcellos Pinheiro, 2º Secretário — Alberto Franco Ferreira da Costa, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra f do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que aos profissionais de cursos superior e de grau médio é facultado o exercício de suas atividades em qualquer Região que não a de seu registro de origem;

Considerando que é obrigatório o visto na carteira profissional ou no cartão de registro provisório, resolve:

Art. 1º O profissional que pretenda exercer atividade em qualquer Região que não a de registro de origem deve requerer o "visto" na carteira profissional ou cartão de registro provisório.

Art. 2º O requerimento deve ser instruído com a documentação seguinte:

- I — carteira profissional ou cartão de registro provisório;
- II — prova de quitação da anuidade;
- III — 2 (duas) fotografias, de frente, nas dimensões 0,03m x 0,04m.

§ 1º Os documentos dos itens I e II serão apresentados em original e fotocópia.

§ 2º Os originais serão restituídos ao requerente, após certificada, no processo, a autenticidade das cópias.

Art. 3º O "visto" na carteira profissional ou no cartão de registro pro-

visório será concedido após o registro da carteira profissional ou do cartão de registro provisório e pagamento da taxa correspondente.

Art. 4º O "visto" terá validade de um (1) ano.

Art. 5º O pagamento da anuidade na Região de "visto" dispensa o profissional do pagamento desta taxa.

Art. 6º Havendo cancelamento do registro de origem de profissional fica automaticamente sem validade o "visto".

Art. 7º O Conselho Regional após conceder o "visto" requerido comunicará, no prazo máximo de 10 (dez) dias ao Conselho que procedeu o registro de origem as informações seguintes:

- I — nome do profissional;
- II — número do registro da carteira profissional ou do cartão de registro provisório;
- III — data da concessão do visto;
- IV — designação do Conselho onde foi paga a última anuidade.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1969. — Celso Vasconcellos Pinheiro, 2º Secretário — Alberto Franco Ferreira da Costa, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 312 — DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que concluiu pela homologação do resultado da eleição para a renovação do 3º terço do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 4ª Região.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia — Presidente.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.N.

RESOLUÇÃO Nº 313 — DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o processo de Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 9ª Região, relativo ao exercício de 1969.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 314 — DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o processo de Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 5ª Região, relativo ao exercício de 1969.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 315 — DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o processo de Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2ª Região, relativo ao exercício de 1969.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 317 — DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o processo de Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 7ª Região, relativo ao exercício de 1969.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 318 — DE 22 DE JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires, que concluiu pela homologação da Resolução nº 8-67, de 29 de novembro de 1967, do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia — Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967 e de acordo com o artigo 7º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 270 — Promover, por merecimento à 2ª Categoria o Procurador de 3ª Categoria, Dr. Júlio de Miranda Bastos, a partir de 19 de março de 1967, em vaga decorrente da exoneração do Dr. Celso Monteiro de Andrade.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8º do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 271 — Aposentar, de acordo com o artigo 100, item III da Constituição Federal, o Agregado, Símbolo 5.F, Miguel Costa Filho do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 273 — Aposentar por invalidez, nos termos dos itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 o Agregado 7.B, Waldemar Ferreira de Barros, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do artigo 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967.

Nº 276 — Exonerar, de acordo com o artigo 74, item VI, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, nível 14, Nelson das Neves Brandão, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 17 de junho do corrente ano.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 3 — Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 o Auxiliar de Laboratório, nível 4, Dirceu Ananias, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 4 — Aposentar, de acordo com o artigo 100, item III da Constituição Federal e art. 184, item III, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Agregado 5-F, Afílio Domênico Viero, do Quadro Permanente desta Autarquia.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 6 — Aposentar por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Artífice Nível 5, Enoque de Souza, do Quadro Permanente deste Instituto.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Nº 7 — Designar o Cirurgião-Dentista, Classe A, nível 20, Olivete José Chavante, readaptado no Ministério da Saúde sob número 3.017, no Livro 0-4, às fls. 44 e Radiologista, inscrito no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia às fls. 25 do Livro de Curso de Especialização, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, no Livro 4, às fls. 72, para operar obrigatória e habitualmente com o aparelho de Raio X, instalado no Gabinete dentário, da Seção de Assistência Social, do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e de acordo com o artigo 7º da Lei número 1.341 de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 17 — Promover, por antiguidade, à 2ª Categoria o Procurador de 3ª Categoria, Dr. Glauco de Albuquerque Pinheiro de Menezes, a partir de 31 de março de 1967, em vaga decorrente da promoção do Dr. André Cavalcanti.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e por força do disposto na letra "e" do artigo 178 da Constituição de 1967 resolve:

Nº 18 — Promover à 1ª Categoria o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Joaquim Ribeiro de Souza, a partir de 12 de maio de 1967, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Nelson Coutinho. — *Francisco Elias da Rosa Otílica.*

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 1.999-63 de 22 de fevereiro de 1968, o processo abaixo relacionado acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias: 5, 12, 19, 26, 6, 13, 20 e 27 de fevereiro de 1969, às dez horas (10 horas), na Sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro nº 42 — Rio de Janeiro. Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSO FISCAL

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 181-60.

Autuados — Usina Açucareira Santa Cruz S. A. e Flávio Soares Hungria. Assunto — Infração aos arts. 36 e §§ 1º e 2º do art. 31; arts. 41 e 40 combinado com letras "b" e "c" do art. 60; todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator — João Soares Palmeira.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 110 — Tendo em vista o que consta do processo nº 49.691-68, alterar o ato de aposentadoria do inativo João Gehlen Kemper, vinculado à Agência do Rio, objeto da Ord. M. P. 68-680, de 14.5.68, para o fim de considerá-lo aposentado mediante a percepção do provento integral correspondente ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento), de 7 (sete) quinquênios na base de 33%

(trinta e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1969

Nº 115 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.659-69, apresentar compulsoriamente, a partir de 5.1.69, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Romeu Damásio dos Santos, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 100, inciso II, da Constituição, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 30 (trinta) anos de serviço, à razão de 1/35 (hum trinta e cinco avos) por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 15, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (hum) período

de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 120 — Tendo em vista o que consta do processo nº 37.612-68, dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor, junto à Agência de Belo Horizonte, símbolo 12-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Américo de Souza Froes.

Nº 121 — Tendo em vista o que consta do processo nº 37.612-68, dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor, junto à Agência de Belo Horizonte, símbolo 12-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Waldir Figueiredo Campos, da Subagência de Varginha.

Nº 122 — Tendo em vista o que consta do processo nº 37.612-68, remover da Agência de Belo Horizonte para a Subagência de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Carlos Honório Benedito Ottoni, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investiu-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 12-F. — *Orlando Mastrocola*, Presidente em exercício.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Relação GP-6, de 31-1-69

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 15, de 28 de janeiro de 1969. Dispensa, a partir de 21 de janeiro de 1969, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ilma Medina Coelho, ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Secretária do Secretá-

rio-Geral, símbolo 7-F, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 9, de 17 de janeiro de 1969.

QPEX nº 21, de 28 de janeiro de 1969. Dispensa, a partir de 15 de janeiro de 1969, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Therezinha Alves Alonso, ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, da função gratificada de Encarregado do Setor de Biogeografia, símbolo 4-F, da Divisão de Geografia, do mesmo Quadro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 61 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Prates, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, mat. nº 2.261.340, do Quadro de Pessoal do DNOCS o qual fora nomeado pela Portaria número 444-DG, de 30 de dezembro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1964, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 21 de novembro de 1963. — *João Ary Moreira.*

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Se-

nhor Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 83 — Aposentar Júlio Nunes da Silva, Técnico de Administração, nível 21-B, mat. nº 1.388.114, do Quadro de Pessoal do DNOCS, de acordo com o art. 100, item III, e art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, com as vantagens do art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 15 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967. — *João Ary Moreira.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963 resolve:

Nº 589 — I — Exonerar a pedido, a partir de 1º de novembro de 1968, o Engenheiro TC.602.21.A, matrícula nº 0014, Clovis Bráulio de Carvalho Filho do Quadro Especial desta Autarquia, lotado no Escritório de São Paulo.

II — Dispensar a permanência em serviço de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 45.807 de 15 de abril de 1959.

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, e considerando, o que consta no processo nº 1.412-68, resolve:

Nº 574 — Demitir, com efeito em 1º de dezembro de 1968 e com fundamento no artigo 207, item II e seu § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Estatística

P.1402.8.A, matrícula nº 329, Mauro José Martins de Medeiros do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 605 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 605 — Exonerar a pedido, a partir de 14 de dezembro de 1968, o En-

genheiro TC.602.21.A. 196, Evarildo Coelho de Araújo, do Quadro Especial desta Autarquia, lotado no Departamento de Transportes. — *Euler Bentes Monteiro.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região

Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 17 — Designar Jorge Nova da Costa, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e a disposição desta Autarquia, para exercer a função de confiança de Chefe da Coordenação de Programação Global da Assessoria de Planejamento e Coordenação, prevista na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior.*

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRÁS

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 1969, às 16 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Reis, 2º andar (Edifício da PETROBRÁS), em

Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia:

a) emissão de Obrigações, na forma do artigo 4º da Lei nº 4.156-62;

b) preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração;

c) outros assuntos do interesse da Empresa.

Brasília, 3 de fevereiro de 1969 - *Mário Penna Bhering, Presidente*

.. (Nº 369-B — 6-2-69 — NCr\$ 14,00) (Nº 373-B — 6-2-69 — NCr\$ 28,00)

Dias: 10-11 e 12-2-69.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16